



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

EDITAL ISC N.º 02/2025

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE
SAÚDE COLETIVA PARA O BIÊNIO 2025-2027**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pela Diretora do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC/UFF N.º 12 de 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (Resolução nº 104/97 do CUV), torna pública a abertura do processo de consulta aos docentes do quadro permanente do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros para o Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva.

ART. 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) possui a seguinte composição: HÉLIA KAWA - SIAPE 1479252 - (presidente), CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO - SIAPE 2202789 -, DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA - SIAPE 2333242 - e SÔNIA MARIA DANTAS BERGER - SIAPE 1993292 -, como membros titulares, e as docentes ANDRÉA NEIVA DA SILVA - SIAPE 2715501 - e VALÉRIA TRONCOSO BALTAR - SIAPE 1998902 -, como membros suplentes.

ART. 2º - DA ELEGIBILIDADE:

Poderão candidatar-se para compor o Colegiado do ISC os servidores docentes que pertencem ao quadro permanente da carreira do Magistério Superior devidamente lotados no ISC.

Parágrafo único: São considerados inelegíveis os docentes:

- a) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) Em licença sem vencimentos;

ART. 3º - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições das chapas deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia **12/11/2025** até às 23:59 horas do dia **13/11/2025**, por meio de requerimento (anexo II) devidamente assinado pelos candidatos, a ser enviado para o email: isc@id.uff.br.

ART. 4º - DO REGISTRO DAS CHAPAS:

- a) A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão (CEL).
- b) A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.
- c) No caso em que haja, no processo de registro, qualquer omissão ou irregularidade, a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

ART. 5º - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS CHAPAS INSCRITAS

O resultado preliminar das chapas inscritas será divulgado no site oficial do ISC (<http://www.isc.uff.br/>), no dia **14/11/2025**, até às 17:00 horas.

ART. 6º - DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA:

O prazo para apresentação de pedido de impugnação de chapa inscrita será até o dia **17/11/2025**, até às 23:59, através do e-mail: isc@id.uff.br.

ART. 7º - DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

O resultado do pedido de impugnação da inscrição de chapa, caso haja, será divulgado no site do ISC (<http://www.isc.uff.br/>), no dia **18/11/2025**, até às 23:59.

ART. 8º - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site do ISC (<http://www.isc.uff.br/>) e no Boletim de Serviço da UFF (<https://boletimdeservico.uff.br>), no dia **18/11/2025**, até às 23:59.

ART. 9º - DA PROPAGANDA:

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de **19/11/2025** a **21/11/2025**, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. É permitida a propaganda através de recursos eletrônicos com anuência da Comissão Eleitoral Local (CEL).

ART. 10 - DA DATA E LOCAL DA CONSULTA:

- a) A consulta eleitoral será realizada das 08:00 horas do dia **01/12/2025** até às 23:59 horas do dia **04/12/2025**, por meio do Sistema de Votação *Online Helios Voting*, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;
- b) Instruções sobre o sistema de votação *online* estão disponíveis em: [CITSmart](#).

c) O acesso ao sistema *online* de votação será disponibilizado exclusivamente por meio do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele inserido no cadastro de cada eleitor no SIGEPE.

ART. 11 - DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA:

- a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria;
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação *Online* enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto;
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação *Online* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

ART. 12 - DO DIREITO A VOTO:

Para a consulta eleitoral têm direito a voto os servidores docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados nos Departamentos do ISC;

ART. 13 - DA APURAÇÃO:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo *Sistema Online Helios Voting*, acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, por link a ser divulgado no site do ISC;
- b) A apuração dos votos será efetuada no dia **05/12/2025**, até às 11 horas.

ART. 14 - DO RESULTADO DA APURAÇÃO:

O resultado da apuração será divulgado no dia **05/12/2025**, até às 18:00 horas, no site do ISC (<http://isc.uff.br/>).

ART. 15 - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos relativos à apuração através do e-mail isc@id.uff.br, conforme Art. 62, Título VI do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no **08/12/2025**, até às 23:59 horas. E, no dia **09/12/2025**, havendo recebimento de recursos, haverá a divulgação da análise dos mesmos até às 18 horas, no site do ISC (<http://isc.uff.br/>).

ART. 16 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA:

O resultado final da consulta será divulgado no dia **09/12/2025**, até às 23:59, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do ISC. O resultado final será divulgado no

site do ISC (<http://isc.uff.br/>) e no Boletim de Serviço da UFF (<https://boletimdeservico.uff.br>).

ART. 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em primeira instância pela CEL e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica *online* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *Online* que afete o acesso dos (as) eleitores (as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral Local deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 10 de novembro de 2025.

HÉLIA KAWA

Presidente da Comissão Eleitoral Local do ISC

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – BIÊNIO 2025-2027

DATA	HORÁRIO	ATO	LOCAL
12/11/2025 a 13/11/2025	8:00 às 23:59 horas	Inscrição das chapas	isc@id.uff.br
14/11/2025	Até às 17:00 horas	Divulgação das chapas inscritas	http://www.isc.uff.br
17/11/2025	Até às 23:59 horas	Impugnação de inscrição de chapa	isc@id.uff.br
18/11/2025	Até às 23:59 horas	Resultado dos pedidos de impugnação de inscrição de chapa	http://www.isc.uff.br
18/11/2025	Até às 23:59 horas	Homologação das chapas	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br
19/11/2025 a 21/11/2025	8:00 até às 23:59 horas	Início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas**	http://www.isc.uff.br
01/12/2025 a 04/12/2025	8:00 até às 23:59 horas	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições Online Helios Voting
05/12/2025	Até às 11:00 horas	Apuração dos votos	O link será previamente disponibilizado em http://www.isc.uff.br
05/12/2025	Até às 18:00 horas	Divulgação dos resultados da apuração	http://www.isc.uff.br
08/12/2025	Até 23:59 horas	Recebimento de recursos relativos à apuração	isc@id.uff.br
09/12/2025	Até às 18:00 horas	Resultados da análise dos recursos relativos à apuração	http://www.isc.uff.br
09/12/2025	Até 23:59 horas	Divulgação dos resultados da eleição e publicação	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br

*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3);

**Poderá haver debates entre as chapas, que serão realizados em conformidade com as regras a serem elaboradas pela CEL.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ilma, Sra. Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL/ISC.

Vimos requerer à V. S.^a, nossas inscrições como candidatos (as) da CHAPA ____ à Consulta Eleitoral do Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva, durante o **biênio 2025-2027**, neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, § único do RGCE– Resolução 104/97, CUV/UFF.

	NOME	SIAPE	ASSINATURA
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			
Titular			
Suplente			

Nestes termos pede Deferimento.

Niterói, ____ de _____ de 2025